

Expediente do dia

Em 27 / 12 / 2001

[Assinatura]



Câmara Municipal de Domingos Martins

Protocolizado sob o n.º 812

Em 27 / 12 / 2001

[Assinatura]
Servidor

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Ordem do dia

Em 27 / 12 / 2001

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N.º 048 / 2001

[Assinatura]

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOMINGOS MARTINS – FHASDOMAR.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins – FHASDOMAR, objetivando o repasse de recurso financeiro a título de subvenção, destinado ao custeio de despesas trabalhistas, encargos sociais, compras de medicamento e pagamentos diversos que visam atender os problemas emergenciais.

Art. 2.º - O valor do Convênio é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais.

Parágrafo Único – O prazo do Convênio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, dentro do mandato da atual Administração, a contar de 02 de janeiro de 2002.

Art. 3.º - A entidade conveniada prestará contas das despesas realizadas, na forma e no prazo a ser fixado no Convênio.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde – 08000.11030200232.042

Elemento de Despesas – 3.350.43

Ficha 00332 – Subvenção Social.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 26 de dezembro de 2001.

[Assinatura]
Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal